

CONSTITUIÇÕES

1984

Edição 2014

CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA
CÔNEGAS DE SANTO-AGOSTINHO



CONGREGATIO
PRO RELIGIOSIS
ET INSTITUTIS SAECULARIBUS

Prot. n. P. 115-1/84

DECRETO

De acordo com as disposições do motu proprio «*Ecclesiae Sanctae*» (II,6), a Congregação de Nossa Senhora - Cômegas de Santo Agostinho procedeu à revisão de suas Constituições e apresentou à Santa Sé o projeto elaborado pelo Capítulo Geral de 1984.

A Congregação dos Religiosos e Institutos Seculares examinou o texto com atenção e nele introduziu diversas modificações. No projeto reconheceu o apelo das Irmãs a seguirem em conjunto Jesus Cristo por sua vida consagrada: reunidas em comunidades fraternas, desejam ter «*um só coração e uma só alma em Deus*», segundo o espírito de Santo Agostinho e de seus fundadores, São Pedro Fourier e a bem-aventurada Alix Le Clerc. Sua oração, enraizada na Palavra de Deus, orienta-se em um mesmo movimento para a Glória de Deus e a salvação do próximo. Participam da missão da Igreja - ensinar e educar - especialmente junto aos jovens, na perspectiva da educação da fé e do anúncio da Boa Nova aos pobres.

CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA CÔNEGAS DE SANTO AGOSTINHO

Quando São Pedro Fourier redigia para a Congregação as Constituições de 1617 ou de 1640, frequentemente consultava as Irmãs.

Os textos que temos hoje, são o fruto do trabalho de todas as Irmãs, durante os anos que se seguiram ao Capítulo de "aggiornamento" de 1969, solicitado pelo Concílio Vaticano II.

Exprimem estes textos aquilo que queremos viver, em seguimento de Alix Le Clerc e de Pedro Fourier :

- A espiritualidade da Encarnação, com um lugar muito especial para Nossa Senhora que nos convida - como em Caná - a « fazer tudo que nos disser o seu Filho ».

- O espírito de Santo Agostinho, marcado ao mesmo tempo pela comunhão fraterna e pelo respeito a cada pessoa.

- A vocação de educadoras, que anima toda a nossa vida apostólica e nos torna criativas para fazer crescer o outro a fim de que todos « tenham a vida ».

- A atenção às necessidades, às urgências de cada país, de cada época, que orienta a nossa missão e a amplia em uma dimensão internacional.

Que estas Constituições, aprovadas em Roma, no dia 4 de maio de 1987, possam ajudar-nos a viver plenamente hoje a nossa vocação na Congregação de Nossa Senhora a serviço do Reino.

Dezembro 1987

S. Stéphane Marie

S. Stéphane Marie Boullanger
Superiora Geral

INTRODUÇÃO HISTÓRICA

A CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA nasceu em 1597, no ducado de Lorena, então independente da França. Em sua origem, o encontro de dois santos, Pedro FOURIER e Alix LE CLERC, animados de um mesmo sopro apostólico e particularmente abertos aos apelos de sua época.

A época é conturbada - corrupção de costumes, injustiças sociais, empobrecimento, ignorância, guerra que em breve dilacerou a Lorena - porém, atravessada também por grande esperança. Na Igreja, após vários séculos de crise e diante do fervor e progresso do protestantismo, o Concílio de Trento (1545-1563) suscita um despertar da fé que desabrochará na Reforma católica.

Pedro Fourier chega a Mattaincourt em 1597. Esse jovem cônego regular, nascido em Mirecourt em 1565, frequentou durante trinta anos o colégio e depois a Universidade de Pont-à-Mousson, recentemente fundada pelos jesuítas. Em sua forte personalidade aliam-se a cultura do humanista e a caridade do apóstolo. Enfrentando ao mesmo tempo a renovação pastoral e a melhoria da condição social, vai transformar uma paróquia há muito abandonada e fazer desse burgo dos Vosges verdadeiro foco de reforma.

Nesse mesmo ano de 1597, Alix Le Clerc encontra Pedro Fourier. Nascida em Remiremont em 1576, movida por recente graça de conversão, intuiu que Deus a chama « *a fazer uma nova casa de religiosas para praticarem todo o bem que se pudesse* ». Pedro Fourier aconselha-a com prudência e acaba por

reconhecer a autenticidade de seu apelo, logo confirmado pela chegada de mais quatro moças igualmente atraídas por uma vida mais generosa. O projeto de Alix e de suas companheiras de se consagrarem a Deus e de « *se congregarem* », recebe na Igreja de Mattaincourt o primeiro reconhecimento público na noite de Natal de 1597.

Pedro Fourier lhes transmite sua preocupação pastoral, especialmente a da instrução feminina, até então descuidada. Deseja escolas acessíveis a todas as meninas onde possam aprender uma profissão e tornar-se, pela instrução, mais aptas a atuar na família e na sociedade. Unem-se os projetos dos Fundadores: a Congregação incipiente assume como objetivo primeiro e principal « *fundar escolas públicas* » e nelas ensinar gratuitamente as meninas. Abre-se a primeira escola em Poussay, próxima de Mattaincourt, em 1598.

Nesse tempo se situam os primeiros textos de instituição: *Regulamento provisório* (1598), acompanhado de súplica ao bispo de Toul, no qual Pedro Fourier traça as grandes linhas da nova vida religiosa. As cinco primeiras Filhas da Congregação se propõem « *a assumir, na medida de seus limites, todas as coisas que acharem melhores e mais adequadas à honra e glória de Deus, à salvação e perfeição próprias e à ajuda corporal e espiritual do próximo* ».

De tal modo a obra corresponde às necessidades do tempo que se desenvolve rapidamente. As « *Filhas da bem-aventurada Virgem Maria* » são chamadas a Mattaincourt (1599), Saint-Mihiel (1602), Nancy, capital do ducado (1603); logo atravessaram as fronteiras da Lorena. Abrem-se às necessidades das cidades como às dos burgos e aldeias, visitam os doentes e necessitados.

Suas escolas acolhem pobres e ricos, católicos e protestantes - quanto a estes, recomenda-se às mestras que nada digam que os possa chocar quanto à sua religião. As alunas mais dotadas são formadas para, por sua vez, irem ensinar. A ausência de clausura favorece ampla expansão. Era a época das casas « não fechadas ». Sob o impulso de Alix e de Pedro Fourier, cria-se um « espírito ». As Irmãs ajudavam-se mutuamente e todas as decisões importantes se tomavam em comum. A « *casa nova* » tornava-se verdadeira Congregação - no sentido moderno da palavra. Em 1603, a aprovação do Cardeal Charles de Lorena outorgava-lhe a primeira carta de instituição.

O ideal teria sido fazer sancionar por Roma o que fora vivido, ou seja, serem ao mesmo tempo « *religiosas e professoras* ». Mas, naquela época, o ensino de alunas externas parecia inconciliável com a estrita clausura que os decretos do Concílio de Trento reforçaram. As primeiras Bulas (1615-1616) de Paulo V só permitiram com restrições o ensino das alunas externas e apenas em Nancy onde, em 1617, se fundou o primeiro mosteiro. Nessa mesma data são aprovadas, pelo bispo de Toul as *Pequenas Constituições*.

Em 1622, morre Alix Le Clerc, em Nancy, onde sua santidade lhe valera considerável irradiação. Pouco depois, Pedro Fourier, encarregado pelo bispo de Toul de promover a reforma dos Cônegos da Lorena, funda a Congregação dos Cônegos de Nosso Salvador. Ele o faz com senso apostólico e lhes oferece como campo de ação não só o serviço pastoral, mas ainda as missões paroquiais, o ensino gratuito dos pobres, a formação dos clérigos. A reforma dos Cônegos ia modificar o

andamento do processo em curso em Roma para aprovação da Congregação de Nossa Senhora. A unidade dos mosteiros seria garantida, por um « Visitador », cônego de Nosso Salvador, sendo, ambas as Congregações, animadas pelo mesmo espírito, com um mesmo fundador e mesma regra.

Uma Bula de Urbano VIII foi obtida em 1628. Embora não respondesse plenamente aos desígnios de Pedro Fourier - muito audaciosos para a época - assegurava, entretanto, o essencial: a consagração da obra apostólica como objetivo primeiro da Congregação de Nossa Senhora. É neste sentido que as religiosas vão proferir um quarto voto, o da « instrução ». As alunas externas podiam ser admitidas em um prédio separado da clausura, mas não se tinha chegado ao reconhecimento das casas « não fechadas » que os Fundadores tiveram em mira.

Desde o início, Pedro Fourier e Alix Le Clerc haviam optado pela Regra de Santo Agostinho, considerando-a « a mais próxima do gênero de vida dos apóstolos e de Nosso Senhor ». A Bula de 1628 ratificava essa escolha. Proporcionando às religiosas uma aliança com os Cônegos reformados de Lorena, ligavam-se elas, não à ordem « monástica » mas à ordem « colegial » - à qual se referiam, entre outros, os cônegos regulares - forma de vida religiosa que une, em um mesmo movimento, vida comunitária e missão. Para Pedro Fourier era uma volta às « canonicas » dos primeiros séculos, essas mulheres consagradas que levavam vida apostólica a serviço das Igrejas locais.

A Bula de Urbano VIII provocou tensões com os bispos e entre os mosteiros. Agravaram-se ainda essas

perturbações quando a Lorena entrou em luta com a França. A Guerra de Trinta Anos arruína o país. Dispersam-se os mosteiros. Em 1636, Pedro Fourier, que sempre defendera a independência do ducado e cuja influência sobre os duques da Lorena era conhecida, tem de exilar-se em Gray, em Franche-Comté.

É aí que trabalha nas *Grandes Constituições* até a morte, no dia 9 de dezembro de 1640. Mas está afastado do conjunto da Congregação; não pode, como costumava, consultar as Irmãs a respeito dos Capítulos das Constituições mais ligados ao « Diretório », aos usos e práticas. Daí as divisões surgidas nos mosteiros por ocasião de seu aparecimento, depois da aprovação de Inocêncio X, em 1645. Todavia os capítulos fundamentais destas Constituições, « ditas de 1640 », sobre o seguimento de Cristo segundo o espírito do Instituto, são de grande riqueza espiritual.

Desde 1598, não cessara a Congregação de estender-se na Lorena, em seguida na França, até a Normandia, na direção do « grande mar oceano », como dizia Pedro Fourier; no Luxemburgo, no ducado de Aosta, em Bruxelas. Em 1640, penetrava na Alemanha. Dez anos após a morte de Pedro Fourier, contava 59 implantações.

A Congregação de Nossa Senhora ia agora transpor vários séculos, arrastada, às vezes, pelas reviravoltas da história: em 1789, a Revolução Francesa - não fica em pé mosteiro algum existente nesse país; no fim do século XIX, o Kulturkampf, na Alemanha, e, no início do século XX, na França, as leis de proscricção. As religiosas sempre preferiram deixar sua casa, seu país, a abandonar

a sua obra apostólica. Passada a tormenta, imediatamente se reagrupam e recomeçam. Nos países que as acolhem - Inglaterra, Bélgica, Holanda – a Congregação se enraíza e esses tempos de provação foram ocasião de novo crescimento.

Por outro lado, tinham sido abertos mosteiros na Hungria, na Áustria e na Itália. As repercussões das duas grandes guerras mundiais de 1914 e de 1939 - constituição do Estado federado da Checoslováquia, em 1919¹ – e os acontecimentos políticos deviam marcar particularmente as casas da Europa Central.

Além da fidelidade da Congregação à sua vocação apostólica, a manutenção de sua unidade sempre foi a grande preocupação dos Fundadores. A união era vivida pela ajuda mútua e pelo relacionamento entre os mosteiros; exprime-se de modo particular quando da canonização de Pedro Fourier, em 1897. No século XX encontrará seu estatuto jurídico.

Em 1910, a « União de Jupille » reúne as filiais do mosteiro de Jupille (Bélgica), fundado em 1878, por ocasião do Kulturkampf, pelo de Trier. Mais tarde, três outras casas entrarão nessa União à qual se acrescentará, em 1939, o mosteiro de Berlaymont, de Bruxelas. A « União Romana » se constitui pelo reagrupamento de

¹ Nota da edição de 2014: « A independência da Checoslováquia foi proclamada em 1918 e ratificada em 1919 pelo tratado de Saint-Germain-en-Laye; e somente mais tarde esta República assumiu a forma de uma federação. »

grande número de casas de vários países e será reconhecida em 1931.

Depois da beatificação de Alix Le Clerc, em 1947, o desejo de reaproximação das casas suscita encontros e trabalhos comuns. Em 1959, uma Confederação reúne as duas Uniões e os cinco mosteiros da Alemanha-Áustria. Em Nancy, em julho de 1960, por ocasião das festas em homenagem ao reconhecimento oficial das relíquias da bem-aventurada Alix Le Clerc, as Irmãs de Nossa Senhora se reencontram muito próximas em um mesmo espírito e na fidelidade às mesmas Constituições. A Federação de língua alemã constitui-se em 1961. A 4 de abril de 1963, é promulgada em Roma a fusão, sob um único Generalato, da União de Jupille e da União Romana.

A formação de Uniões e um governo mais centralizado favoreceram a expansão da Congregação. A América Latina (Brasil) abriu-se às religiosas de Jupille em 1906; a Ásia (Vietnã), às da União Romana, em 1935. A Congregação implantou-se em seguida na África, no atual Zaire², em 1940 e, na Uganda, em 1960. Após 1963, vieram as fundações da Argélia, Hong Kong, depois na Califórnia, no México, no Chade. Assim, aos poucos, se realizava a inspiração primeira dos Fundadores, o desejo de uma Congregação amplamente aberta ao mundo: « Ide, ensinai... »

² « Nota da edição de 2014: desde então se tornou a Republica Democrática do Congo ».

Esta breve síntese da história da Congregação de Nossa Senhora situa-se entre dois Concílios. O de Trento confere-lhe a possibilidade de viver, segundo as condições próprias da época, uma vida religiosa apostólica. O Concílio Vaticano II (1962-1965) convida a Congregação a uma renovação profunda na volta às fontes.

Durante mais de três séculos, a Congregação apresentou um semblante bastante uniforme, o de comunidades de estilo monástico, ligadas a grandes instituições de educação. Após o Vaticano II, modifica-se esse semblante; ela se abre às novas expressões da vida comunitária, da oração e da ação educativa.

Em 1969, o Capítulo especial, reunido em Verneuil-sur-Seine (França), vota por unanimidade que « *a ação apostólica pertence à própria natureza da vida religiosa da Congregação* », conforme o texto conciliar « *Perfectae Caritatis* », nº8. No Capítulo de 1972, são confirmadas essas orientações e reconhecidas pela Congregação dos Religiosos.

O quarto centenário do nascimento de Alix Le Clerc, em 1976, é a oportunidade de um grande encontro internacional, o « Encontro de Lorena », onde se vive, na diversidade das culturas, o reconhecimento de uma história e de um espírito comuns. História que continua no aprofundamento desse espírito das origens e a percepção de novos apelos.

(1984)

ESPIRITUALIDADE

« Testemunhas de tudo o que disse e fez Nosso Senhor » ... elas levarão « uma vida de apóstolos », « a serviço de Deus ... do povo ... e de toda a Igreja. »

(PEDRO FOURIER)

Nossa vida apostólica está enraizada na realidade da Encarnação. Enviado pelo Pai para revelar o seu desígnio de amor e comunhão de todos os homens Nele, Jesus Cristo partilhou da condição humana, viveu as suas limitações, alegrias e provações, cumprindo a vontade do Pai até a morte.

« Eu vim para que tenham a vida e a tenham em abundância. » (1)

Por seu mistério de Morte e Ressurreição, Jesus Cristo dá-nos o seu Espírito. Neste mesmo Espírito, funda a Igreja, o povo de Deus a caminho, sinal sensível do amor de Deus entre os homens.

« *Segui-lo para onde quer que Ele for, imitá-lo o quanto puderem...* » (2) Somos chamadas a seguir a Jesus Cristo, a partilhar de sua vida e de sua missão. Jesus Cristo nos concede que estejamos com Ele em sua profunda comunhão com o Pai, na sua disponibilidade total e seu amor pelos homens. Envia-nos a anunciar a Boa Nova aos pobres, a fazer crescer o Reino já presente e ainda por vir, a tornar visível o seu mistério de amor. Participamos assim da missão de sua Igreja.

No Evangelho, o Espírito nos ensina a encontrar Jesus percorrendo nossos caminhos humanos e a reconhecê-lo no pobre. Converte o nosso olhar sobre o mundo e cria em nós a atitude do apóstolo. Abre-nos à inteligência da Palavra, conformando-nos, pouco a pouco, aos sentimentos de Cristo Jesus, através de tudo que Ele viveu, tudo que fez, tudo que disse. O Evangelho torna-se a nossa regra de vida.

Pedro Fourier e Alix Le Clerc viveram profundamente o mistério da Encarnação. Familiarizados com o Evangelho, reconheceram, no âmago de sua própria experiência de Deus, a pessoa do Salvador que se defronta com o pecado e revela ao mundo o Deus rico em misericórdia. Insistiram sobre a humanidade do Filho de Deus, acentuando-a de modo particular: « *Jesus de Nazaré, Filho único do Pai, o Filho da Virgem Maria.* » (3)

« ... seu maior cuidado é seguir a Nosso Senhor onde quer que Ele for, ... sabendo que todas as suas ações e palavras, quando Ele estava vivendo visivelmente neste mundo, são-lhes dadas como regra e instrução ... elas examinarão atentamente tudo que aprenderam ter Ele feito e dito e o que ensinou, honrou, recomendou, aconselhou, abraçou, praticou, como a pobreza, os trabalhos, a fome, a sede, o zelo das almas, o desejo insaciável de fazer em tudo a vontade de Deus ... » (2)

Maria é a Mãe, aquela que permite a Deus fazer corpo com a humanidade. Envia sempre a seu Filho: *« Fazei tudo o que Ele vos disser. »* Em Caná, faz-nos viver em um mesmo movimento a escuta e o anúncio da Palavra e abre-nos à vida apostólica.

« Lembrar-se-ão sempre de que a sua Congregação está como que fundamentada ... nesta divina passagem ... e se persuadirão de que, cumprindo-a fielmente, estão seguindo o espírito de seu santo Instituto. » (4)

A cada momento da história, os apóstolos do Evangelho escutam o apelo para prolongar a Encarnação de Jesus Cristo em uma nova ação. Na Lorena do fim do século XVI, a resposta de Pedro Fourier e Alix Le Clerc foi a fundação da Congregação de Nossa Senhora.

« A finalidade principal e primeira intenção das religiosas e filhas da Congregação de Nossa Senhora é consagrar-se inteiramente ao santo serviço de Nosso Senhor Jesus Cristo ... para instruir as meninas, sem pedir salário ... e para, afora essa instrução, procurar e fazer além disso tudo que puderem ... para a maior honra e glória de Deus, para a salvação e perfeição delas mesmas e para a ajuda tanto corporal como espiritual do próximo. » (5)

Desde a origem da Congregação, os Fundadores desejaram que a vida apostólica seja vivida segundo o espírito de Santo Agostinho: buscar a Deus em conjunto, seguir em conjunto a Jesus Cristo, o enviado do Pai. « O amor de Deus foi derramado em nossos corações pelo Espírito Santo que nos foi dado. » (6) Agostinho e Pedro Fourier voltam incessantemente a esta passagem da Escritura. Somos chamadas a deixar guiar a nossa vida por uma Regra cujo centro é a caridade e a liberdade segundo o Espírito: este é o caminho que, entre as diferentes maneiras de seguir a Cristo, nos é proposto na Igreja de Deus.

Como Cristo e seu Pai são um, tendemos a ter « *um só coração e uma só alma em Deus* ». (7) Vivemos nossa comunhão fraterna na Igreja que faz seu o desejo de comunhão de toda a humanidade, chamada a tornar-se Corpo de Cristo. Nossa oração, nossa ação apostólica, abrem-se plenamente a esta dimensão eclesial. « *Estende o teu amor sobre o mundo inteiro, se queres amar a Cristo, porque os membros de Cristo estão espalhados no mundo inteiro ...* » (8)

A liberdade segundo o Espírito cria em nós uma maneira de ser e de viver as relações que nos torna atentas às pessoas, no respeito às diferenças: atentas à vida, ao que a faz nascer, ao que a faz crescer, ao que a liberta; prontas a denunciar tudo que a destrói. Aqui encontramos, para hoje, o apelo que atravessa toda a nossa história: nossa missão de educadoras e nosso desejo de anunciar a Boa Nova aos pobres.

Este apelo marca o nosso ser, incita-nos a deixar-nos educar a nós mesmas, pela Palavra de Deus, pelas pessoas, pelos acontecimentos. Hoje como ontem, a fidelidade à Encarnação exige de nós uma nova resposta. Nosso campo educativo alarga-se, em diferentes pontos do mundo, no sentido de uma prioridade aos pobres a fim de que « *a Vida em abundância* » se torne uma realidade para o maior número.

Ser fiéis à realidade da Encarnação é inserir-nos, a nós mesmas, profundamente, no lugar onde somos chamadas. Daí a diversidade de nossos enraizamentos. Nossa diversidade encontra a sua unidade no próprio movimento dessa encarnação que é a caridade.

Citação inicial: Extraits des Opuscules Notre Dame e Cartas.

(1) Jo 10,10.

(2) Pedro Fourier: Const. 1640 - 2^a parte - VI,4.

(3) Pedro Fourier: Opuscules Notre Dame.

(4) Pedro Fourier: Const. 1640 - 2^a parte - XI,22.

(5) Pedro Fourier: Const. 1617.

(6) Rom 5,5.

(7) Santo Agostinho: Regra 1,2.

(8) Santo Agostinho: Comentário da 1^a Ep. Jo 10,8.

VIDA APOSTÓLICA

« Quando eu rezava a Deus, vinha-me sempre ao espírito que seria necessário fazer uma nova casa de religiosas¹ a fim de nela praticar toda o bem que se puder. »

(ALIX LE CLERC, Relação)

« Uma vida de pessoas apostólicas que não se contentam em ocupar-se de sua própria santidade o mais possível, mas que também se esforçam em conjunto para fazer uso de sua grande caridade, seu zelo ardente e seus trabalhos contínuos para a utilidade do povo. »

(PEDRO FOURIER, Const. 1640, Prefácio).

1. Para anunciar a Boa Nova, Jesus escolheu para si os apóstolos, chamados a partilhar de sua vida e de sua missão. Disponíveis ao Espírito, Pedro Fourier e Alix Le Clerc ouviram o mesmo chamado. Souberam discernir as urgências de sua época e a elas responderam ao criar, na Lorena, escolas gratuitas, abertas às meninas *« tanto pobres como ricas. »* Através da educação, esperavam renovar a sociedade de seu tempo, consagrando-se prioritariamente aos mais abandonados.

Assim foi fundada a Congregação de Nossa Senhora. Alix e suas primeiras companheiras queriam expressar a sua adesão a Jesus Cristo e o seu desejo de serem úteis a todos contribuindo para *« a ajuda tanto corporal como espiritual do próximo. »*

2. Essa intuição dos Fundadores, dom do Espírito à Igreja, tentamos vivê-la hoje em Congregação e com aqueles que se comprometem no serviço de seus irmãos e irmãs a ser fermento de esperança para o mundo. Participamos da missão da Igreja - ensinar e educar - especialmente junto aos jovens, sempre na perspectiva da educação da fé.

3. Em nossos dias, o mundo inteiro efetivamente tornou-se o nosso próximo.. Estamos cada vez mais conscientes dos sofrimentos de nossos irmãos e irmãs, dos sofrimentos de povos inteiros espoliados em seus direitos.

Somos todos, em parte, responsáveis por esta realidade e, aos olhos de nossa fé, esta ofensa à dignidade humana é pecado. Desafia-nos a uma conversão pessoal e comunitária para combatermos este pecado em nós e ao nosso redor.

4. Diante da amplidão e urgência da obra a realizar, reconhecemos que são os desfavorecidos, os oprimidos, os pobres que pedem a nossa atenção prioritária.

5. Religiosas educadoras, na diversidade de nossas tarefas, nas escolas, onde for possível, e sob outras formas de atividades educativas, queremos trabalhar pelo desenvolvimento e crescimento da pessoa, contribuir de nossa parte para que sua dignidade seja reconhecida e fazer brotar sementes de comunhão.

Assim, fiéis à intuição que nos fez nascer, nos esforçamos, no respeito às culturas e na medida de nossas possibilidades, para transformar nossas sociedades conforme o desígnio de Deus para o mundo a fim de que haja mais justiça, verdade, fraternidade e paz.

Este é o nosso projeto pelo qual participamos do testemunho e do compromisso da Igreja, seguindo suas grandes orientações para hoje.

6. Enviadas ao mundo inteiro, queremos permanecer criativas, no dinamismo de Alix Le Clerc, para descobrir novos caminhos.

Participamos todas desta missão, quaisquer que sejam nossa idade, nossa saúde, nossas aptidões. Em conjunto, lemos a vida à luz do Evangelho. Nela descobrimos a manifestação do Espírito que nos mostra as opções a fazer para que « *a Boa Nova seja anunciada aos pobres.* » (9)

(9) Mt 11,5.

1. Nota: « *une nouvelle maison de filles* » - Em francês, esta citação textual, na linguagem de Madre Alix, no século XVI, quer dizer: uma nova maneira de ser religiosa, uma nova vida religiosa, uma nova maneira de viver para as jovens que queiram consagrar-se a Deus.

VIDA FRATERNA

« Nosso Senhor quer que as religiosas que fazem, em conjunto, profissão de amá-lo, servi-lo e segui-lo, imitem-no principalmente nisto: como Ele e seu Pai são um, assim também elas sejam todas um só coração e uma só alma em Deus ... como Ele o desejava e pedia a seu Pai para os seus dignos apóstolos e como se praticava comumente no fervor e na multidão dos primeiros cristãos ... »

(PEDRO FOURIER, Const. 1640, 2^a P., VII,1)

7. Nossos Fundadores convidam-nos a viver a fraternidade apostólica dos Doze e dos primeiros discípulos. Agrupadas pelo Espírito, nos reunimos em Congregação para realizar, já entre nós, a comunhão cristã, conforme o desígnio de amor do Pai e promovê-la no mundo. Nossa vida fraterna e nossa missão procedem do mesmo movimento.

Vivemos em comunidade, em torno de Jesus Cristo vivo e presente entre nós. Assim, Nele nos tornamos *« verdadeiramente irmãs umas das outras e ... membros de um mesmo corpo. »*

(Pedro Fourier, Const. 1640, 2^a P., VII, 2)

8. Acolhemos esta comunhão como um dom do Espírito que precede e suscita os nossos esforços e procuramos encarná-la no lugar onde estamos, segundo as diversas formas que Ele nos inspira. Participamos assim, ao nosso modo, da missão da Igreja: fazer crescer a fraternidade universal na unidade, na justiça e na caridade.

9. Enviadas ao mundo inteiro, vivemos as diversidades culturais como uma riqueza e, ao mesmo tempo, como um apelo à conversão, na escuta recíproca e no respeito às nossas diferenças.

10. Nossa vida comunitária há de construir-se e reconstruir-se incessantemente. Cada Irmã sente-se responsável em contribuir para que a sua comunidade seja uma comunidade de oração, partilha e discernimento que estimule o nosso dinamismo apostólico. Por nossa maneira de viver e acolher, desejaríamos dizer que todos nós somos amados por Deus.

11. Nossa fidelidade criativa aos objetivos da Congregação supõe uma revisão da vida comunitária, uma avaliação comum e contínua de nossa atividade apostólica, um alargamento de nossa vida fraterna até a solidariedade que fazemos questão de viver na reciprocidade. Esta abertura poderá ser ajudada pelo uso crítico dos meios de comunicação social.

Nossas comunidades estarão atentas em permanecer acolhedoras, prevendo, entretanto, locais e tempos reservados à privacidade das Irmãs.

12. As Superiores locais estão a serviço da vitalidade fraterna e apostólica de suas Irmãs.

Atentas a cada Irmã e à comunidade e abertas à internacionalidade da Congregação, favorecem a circulação da vida entre todas as Irmãs para que possa crescer a comunhão de todas no mesmo impulso apostólico.

13. Segundo o espírito de Santo Agostinho, esforçamo-nos por viver na liberdade, na verdade, na confiança, na partilha dos bens e na alegria. Este espírito nos ajuda a nos realizarmos pessoalmente e a responder aos sucessivos apelos da vida.

O respeito, a compreensão, a simplicidade e a humildade fortificam-se pelo perdão mútuo e a reconciliação. Exprimem-se também pelas atenções recíprocas no momento em que ficamos idosas ou doentes.

Seja qual for a forma de nossa vida fraterna, o essencial para nós será sempre a qualidade dos laços que nos unem.

14. Estes laços que tecemos, não se rompem com a morte. As comunidades que formamos, desejam ser desde já sinais do Reino. E, ao rezar por aquelas que nos precederam e com elas, fortalecemos a nossa fé na ressurreição e a nossa espera do Reino que vem.

VIDA DE ORAÇÃO

« ... cantar os louvores a Deus, bendizê-lo, glorificá-lo, agradecer-lhe e tratar com Ele de diversos assuntos de grande importância, a saber, do Reino dos Céus ... e de tudo que é necessário, além disso, à vida presente. »
(PEDRO FOURIER. Const. 1640, 2.^a P., VIII, 2)

« Ela passa a maior parte de seu tempo a falar com seu Deus, a olhar para seu Deus, a escutar seu Deus, e mesmo quando está trabalhando ... »
(PEDRO FOURIER, Primitif Esprit, p. 122)

15 O Espírito Santo, fonte de vida e oração, faz-nos entrar na comunhão de Jesus com seu Pai e envia-nos, como Ele, ao mundo para anunciar o Reino.

16. Pedro Fourier e Alix Le Clerc transmitiram-nos uma oração enraizada na Palavra de Deus e orientada, em um mesmo movimento, para a glória de Deus e a salvação do próximo. Desta oração brota o impulso necessário à vida apostólica.

17. Deus fala-nos, ao mesmo tempo, através da Escritura e da vida dos homens e mulheres de nosso tempo. Com eles, aprofundamos o nosso olhar contemplativo e descobrimos os caminhos a seguir. Nossa vida e nossa oração interpelam-se uma à outra e unificam-se na atitude do apóstolo.

18. Na pessoa dos pobres, Deus manifesta-se de modo privilegiado, chamando-nos a entrar progressivamente no mistério « *escondido aos sábios e doutores* » e « *revelado aos pequeninos* » (10), e a dar a nossa vida por um mundo mais justo.

19. A vida de oração nos ensina a reconhecer o amor de Deus e a celebrá-lo. Educa-nos à gratuidade, à ação de graças e à adoração. Cada uma das Irmãs terá o cuidado de aprofundar a sua relação com Deus e com os outros, na fidelidade à oração pessoal e comunitária.

20. Diariamente, conforme nossas possibilidades, tomamos tempo para a oração pessoal (meia-hora parece-nos o mínimo desejável) e tempo para a releitura de nossa vida, sob o olhar do Senhor, a fim de nela discernirmos sua graça e seus apelos. Queremos respeitar, em cada uma de nossas Irmãs, o mistério de seu diálogo com Deus e as exigências da vida apostólica. Somos responsáveis, pessoalmente e em comunidade, pelo tempo destinado à oração, por sua periodicidade, assim como pela leitura espiritual.

(10) Mt 11,25.

21. Neste mesmo espírito, cada Irmã reserva para si, no decorrer do ano, um período de solitude e retiro para renovar a sua adesão a Jesus Cristo.

22. Reunidas pelo Espírito, queremos também celebrar em comunidade o mistério da Salvação que se prolonga na história do Povo de Deus. Diariamente, ao celebrar, se possível, Laudes e Vésperas em comum, cantamos os louvores de Deus e lhe apresentamos os apelos, as expectativas, angústias e esperanças de nossos irmãos e irmãs, próximos e distantes.

23. Na Eucaristia, o louvor, a adoração, a ação de graças, o perdão e a súplica encontram sua mais alta expressão. Nela Jesus Cristo nos reúne e faz de nós o seu Corpo. Ensina-nos a dar a nossa vida em seu seguimento. Para entrar mais profundamente na realidade do Mistério Pascal, somos convidadas à Celebração Eucarística, dela participando diariamente, na medida do possível; recebemos Corpo de Cristo e adoramos o Senhor presente neste sacramento.

Da mesma forma, recebemos frequentemente o sacramento da Reconciliação, nele celebrando a misericórdia de Deus e a nossa conversão em vista do Reino.

24. Maria está sempre presente em nossa oração.

« Elas a escolheram como sua Mãe, Mestra e Padroeira, fundamentando-se em parte na firme crença que sempre tiveram: foi Ela quem concebeu, deu à luz, educou e alimentou a sua Congregação e que, futuramente, ainda há de alimentá-la, sustentá-la e defendê-la poderosamente e consolá-la em suas necessidades... »

(PEDRO FOURIER, Const. 1640, 2^a P.,XI,2)

Como o deseja Pedro Fourier, nós a amamos *« ardentemente, ternamente, respeitosamente »*, e nada fazemos de importante sem pedir-lhe *« conselho, opinião e assistência. »*

Quando meditamos o terço ou cantamos o Magnificat, nos unimos com humildade à sua acolhida ao Espírito e com Ela proclamamos a nossa fé no mistério da Salvação.

25. Membros de um povo de múltiplas faces e conscientes de nossa pobreza, aceitamos deixar-nos transformar por Deus e pela oração dos outros. Rezamos em Igreja para expressar, nas diversas línguas, as maravilhas de Deus.

VOTOS

« *Que Deus seja todo o vosso amor.* »

(ALIX LE CLERC)

26. Jesus Cristo chama-nos a segui-lo para prolongar, no lugar onde estamos, a sua Encarnação e tornar visível o seu mistério de amor.

Em resposta a esse chamado - já consagradas a Deus por nosso batismo - escolhemos a vida religiosa apostólica, assumindo compromisso na Congregação de Nossa Senhora e fazendo profissão pública dos votos de pobreza, castidade e obediência, consagração esta que tem suas raízes na consagração batismal. Esta é a nossa maneira de situar-nos na Igreja onde todos, membros de uma mesma comunidade de fé, são chamados a fazer crescer o Corpo de Cristo na complementariedade dos dons e dos apelos.

27. Este compromisso, queremos vivê-lo na linha agostiniana, marcada pela primazia do amor e pela qualidade das relações. Crescendo na caridade, conformamo-nos pouco a pouco com Cristo, deixando-nos transformar pelo Evangelho e pelos sucessivos apelos da missão. Na humildade, na alegria do dom, vivemos as exigências de nossos votos *« como pessoas livres que não estão mais sob o jugo da lei, mas sob a graça. »* (11)

(11) Rm 6,14

CELIBATO CONSAGRADO

« Cada uma delas deu para sempre a Nosso Senhor e à sua Santa Mãe e à Religião, toda a sua pessoa. »

(PEDRO FOURIER, Cons. 1640, 2^a P. I,1)

28. Jesus Cristo chama-nos a segui-lo no celibato consagrado a serviço do Reino. Esta opção de vida brota do mistério de nosso ser, de nossa experiência de comunhão com Deus, do dom de seu amor e de seu chamado a construir um mundo fraterno.

Livremente nos comprometemos por voto a viver o celibato consagrado por causa do Reino; na vontade de uma castidade perfeita.

29. Deus se apossa de toda a nossa pessoa, com nossas riquezas e limitações. Ao suscitar a nossa resposta ao seu chamado, faz-nos penetrar cada vez mais no mistério da Encarnação, Morte e Ressurreição de Cristo que deu a sua vida pela salvação do mundo inteiro.

30. A força e a ternura do amor de Deus, acolhido e

reconhecido na fé, despertam em nós a disponibilidade, o impulso e a coragem apostólica.

Esta opção de vida configura a nossa maneira de ser e de nos relacionarmos. O Espírito purifica o nosso olhar, afina a nossa escuta, intensifica o nosso desejo de estar a serviço do crescimento da vida.

31. A comunhão fraterna, praticada no respeito ao mistério pessoal de cada Irmã, ajuda-nos a viver o celibato em uma progressiva lucidez e maturidade afetiva. A partilha das alegrias e tristezas, a amizade e a solitude trazem força e equilíbrio à nossa vida de relação com Deus e com os outros.

32. Cristo nos dá uma multidão de irmãos e irmãs a amar e nos convida a fazer surgir na humanidade relações novas. Em um mundo marcado por diversas formas de violência, agressividade, rupturas e isolamento, envia-nos a tecer laços de fraternidade especialmente com os pobres, os abandonados, aqueles que estão privados de algo essencial à vida.

33. Na oração pessoal e comunitária, na comunhão do Corpo de Cristo, Deus continua a suscitar em nós, dia após dia, nossa resposta livre e nos concede de sermos fiéis.

Nas renúncias que exige, na solitude que requer, nas obrigações de ascese pessoal que comporta, esta opção de vida em seguimento de Jesus Cristo é um caminho de esperança e alegria.

POBREZA

« Tornando-se Ele mesmo pobre e necessitado por elas, de rico que era, e de tão rico tão pobre, ... pede que sigam as suas pegadas neste ponto, de mais perto possível. »

(PEDRO FOURIER. Const. 1640, 2^a P., III,1)

« Lede ... nos Atos dos Apóstolos: 'Tudo era comum entre eles' (IV, 32) e: 'Distribuía-se a cada um segundo a sua necessidade' (IV, 35). »

(SANTO AGOSTINHO. Regra, 1. 3)

34. Jesus não considerou *« o ser igual a Deus como algo a que se apegar ciosamente »* (12). Veio viver pobre no meio dos pobres e anunciou-lhes a Boa Nova do Reino.

Chama-nos a segui-lo vivendo a pobreza na desapropriação e na partilha.

É na vida apostólica que somos chamadas a viver a pobreza, enviadas por Deus para trabalhar na missão, esperando tudo dele como os Apóstolos que *« percorreram o mundo ... despojados de todas as forças do século, revestidos unicamente da força de Jesus Cristo. »*

(12) Fl 2,6.

Livremente, nos comprometemos por voto a depender da Congregação quanto ao uso e à disposição dos bens materiais.

35. Segundo o espírito de Santo Agostinho, a partilha faz-se no respeito pela diversidade das pessoas e na busca do bem do conjunto.

Colocamos em comum o que adquirimos e recebemos: salários, pensões, aposentadorias, dons eventuais, subvenções, seguros. Tudo isto é adquirido para a Congregação.

Membros de um mesmo corpo, estamos a serviço umas das outras com tudo aquilo que pode contribuir para o crescimento deste corpo: nossas capacidades, nossos conhecimentos, nosso tempo, nosso coração.

36. Nosso estilo de vida é simples. Leva em conta o meio em que estamos inseridas e nosso compromisso apostólico.

Em sinal de consagração, em testemunho de pobreza, vestimos o hábito da Congregação, segundo as normas do Direito próprio. (D.C. 669 § 1)

Procuramos libertar-nos da sedução dos falsos valores de nossas sociedades, ajudando-nos umas às outras a conservar um verdadeiro espírito de pobreza, cada Irmã se esforçando, como diz Pedro Fourier, « *para procurá-la e encontrá-la em todas as coisas que lhe são pessoais.* »

37. Toda pobreza, toda situação de miséria nos interpelam à conversão e nos levam a uma solidariedade efetiva. Assumimos o compromisso de trabalhar em espírito de partilha por um mundo mais justo.

38. É só o Espírito que pode criar em nós um coração de pobre e fazer-nos progredir na atitude interior de quem dá o que recebeu e aceita com alegria precisar dos outros.

39. Conservamos legalmente a propriedade de nossos bens patrimoniais e podemos receber ainda outros em herança, mas renunciamos ao direito de usá-los livremente.

40. Por ocasião de nossos votos temporários (ou mais tarde, quando recebemos uma herança), entregamos a gestão de nossos bens, seja à Congregação, seja a uma outra pessoa de nossa escolha, indicando quem terá o seu uso e a quem devem reverter as rendas.

41. Antes de nossos votos perpétuos, fazemos um testamento válido perante a lei civil.

42. A Vigária pode autorizar uma Irmã a modificar o seu testamento, a mudar o administrador de seus bens ou a aplicação de suas rendas.

43. A Superiora Geral, com o voto deliberativo de seu Conselho, pode autorizar uma Irmã, professa perpétua, a renunciar inteiramente, ou em parte, aos seus bens patrimoniais, por um ato que, na medida do possível, seja válido pelo Direito Civil. (cf. D.C. 668)

OBEDIÊNCIA

« Escutai a voz de vosso Deus ... Escutai-o, pois, com amor e grande vontade de ouvir, aprender e obedecer. Inclinaí os ouvidos de vosso coração às suas dignas palavras, quando Ele se dirige a vós e vos comunica as suas santas vontades em seus mandamentos, em vossas Regras e Constituições, nas santas inspirações que vos envia do Céu e na voz de vossas Superiores ... »

(PEDRO FOURIER, Const. 1640. Prefácio)

44. Jesus Cristo veio cumprir a vontade do Pai « *em todas as coisas e por amor a Ele* », procurando sempre o que lhe agrada. Ele « *fez-se obediente até a morte e morte de Cruz* » (13), para que tenhamos a vida.

45. Chamadas a participar de sua missão de salvação, colocamos a nossa liberdade a serviço do Reino. O Espírito ensina-nos a escutar e a acolher a vontade de Deus que se manifesta através da Escritura, dos acontecimentos, de nossa vida pessoal e apelos da Igreja.

(13) Fl 2,8.

46. Em Congregação, a vontade de Deus manifesta-se particularmente pela mediação da comunidade e das Irmãs a quem foi confiado o serviço da autoridade e da unidade.

Pelo voto de obediência, nos comprometemos livremente a obedecer às decisões tomadas pelas Superiores, segundo as Constituições.

47. Desejamos responder à vontade do Senhor com coragem e intrepidez. Com fé e disponibilidade, acolhemos as decisões tomadas em Congregação e assumimos as suas consequências pessoalmente e em comunidade. Este é um caminho luminoso que passa pela Cruz.

48. Nossa busca se faz na Congregação que, atenta às necessidades das diferentes comunidades da Igreja e do mundo, será sempre para nós lugar de inspiração, autenticação, apelo e envio. Em conjunto, com a Igreja local e as pessoas com quem trabalhamos, discernimos o apelo apostólico e recebemos nossa missão das Superiores.

49. A criatividade, o espírito de iniciativa de cada Irmã, não-de se desenvolver, na consciência de nossa responsabilidade pessoal e do bem do conjunto. Nossa obediência é vivida em uma atitude de escuta, um desejo de diálogo, um clima de confiança e liberdade a fim de que a vida que brota de cada uma de nós, esteja a serviço da coesão e do dinamismo do conjunto em vista da missão.

50. Membros de um Instituto Religioso de Direito Pontifício, como Congregação Internacional, somos particularmente sensíveis à dimensão universal de nossa vocação apostólica. Neste espírito e em virtude do voto, obedecemos ao Papa, guardião da unidade e da comunhão da Igreja. Para a missão particular à qual somos chamadas, nossa referência é o Bispo da Igreja local.

51. Em nossas relações, estamos conscientes de que cada Irmã detém um certo poder e o exerce, às vezes, de uma maneira que esmaga e desestimula. Por isso, procuramos penetrar « *nos sentimentos de Cristo Jesus* » (14) para instaurar relações que libertem as pessoas e favoreçam o seu crescimento.

(14) Fl 2,5.

FORMAÇÃO

« Escutai, filha de Nossa Senhora, escutai a instrução salutar ... de vossa santíssima ... mãe ... : ‘Fazei inteiramente tudo o que vos disser meu Filho, vosso Senhor ...’ »

(PEDRO FOURIER. Const. 1640. Prefácio)

52. Às que se sentem chamadas a consagrar-se a Deus, no seguimento de Jesus Cristo, a serviço de seus irmãos e irmãs, nossa Congregação propõe uma formação que permita entrar progressivamente em seu projeto de vida religiosa apostólica.

Esta formação, a partir de situações concretas da vida e à luz do Evangelho, visa, conforme o espírito da Congregação, desenvolver a atitude de fé, as capacidades próprias de cada uma e esclarecer suas motivações.

53. A formação abrange três etapas:

- etapa inicial, em vista da entrada no Noviciado,
- Noviciado, em vista dos primeiros votos,
- etapa em vista do engajamento definitivo.

ADMISSÃO À ETAPA INICIAL (postulado)

54. Para ser admitida, a candidata deverá:

- possuir bom equilíbrio físico e mental,
- ter recebido educação de base,
- ter vivido uma experiência de engajamento na comunidade cristã.

55. A pessoa que deseja entrar na Congregação, deve ser isenta de todos os impedimentos canônicos, segundo o que se prevê no Direito Canônico para a admissão das candidatas à vida religiosa.

56. Compete à Vigária admitir a candidata à etapa inicial após diálogo com ela, com o parecer de seu Conselho e da Responsável por essa etapa.

ETAPA INICIAL: POSTULADO

57. A primeira etapa supõe, na postulante, o desejo de consagrar-se a Deus para seguir a Jesus Cristo em sua missão libertadora. Durante esse período, o objetivo consiste em aprofundar o seu apelo para viver na Congregação, cujo espírito a postulante deve empenhar-se em conhecer.

58. Para responder a esse apelo de Deus, é necessário:

- maturidade suficiente que favoreça o exercício consciente e livre da responsabilidade,
- capacidade de engajamento e de vida em comunidade.

Além disso, a Congregação requer que a postulante se revele apta a abrir-se ao sentido dos pobres, manifeste qualidades de educadora e gosto efetivo por uma oração enraizada ao mesmo tempo na vida e na Palavra de Deus.

59. Cada Vigária deve prever:

- uma Irmã responsável por essa etapa inicial de formação, capaz de ajudar o discernimento das motivações da postulante, em coerência com o projeto da Congregação,
- a comunidade em que vai viver a postulante.

60. A decisão da duração dessa etapa cabe à Responsável pela formação, em comum acordo com a Vigária e o parecer de seu Conselho. Deve ser no mínimo seis meses, não ultrapassando dois anos e meio.

61. Compete à Vigária, de acordo com a Responsável pela formação, pedir à postulante a interrupção de sua tentativa de vida religiosa quando, após discernimento, ficar evidente que ela não possui as qualidades requeridas para esse gênero de vida.

62. A admissão da postulante ao Noviciado será decidida pela Vigária, com o parecer de seu Conselho e de acordo com a Responsável pela formação. Cada uma dessas instâncias terá dialogado com a comunidade onde vive a postulante.

É preciso assegurar-se de que a pessoa a ser admitida ao Noviciado preencha bem todas as condições canônicas. O mesmo se dará para a admissão à Profissão temporária e à sua renovação, assim como para a Profissão perpétua.

NOVICIADO

63. O Noviciado, onde começa a vida na Congregação, tem por finalidade fazer com que a noviça conheça melhor a sua vocação e a da Congregação. E, a seguir, iniciá-la na vida religiosa apostólica, visando os primeiros votos.

64. Para ser válido, o Noviciado deve realizar-se em uma casa designada para essa finalidade.

Compete à Superiora Geral, com voto deliberativo de seu Conselho, de acordo com as propostas da Vigária interessada, e por decreto escrito, erigir, transferir ou suprimir a casa do Noviciado.

65. a) A Vigária pode permitir que o grupo das noviças permaneça durante certos períodos em uma outra casa da Congregação, por ela designada.

b) A Vigária pode pedir à Superiora Geral, em certos casos particulares, que autorize a noviça a fazer o Noviciado em uma outra casa da Congregação, sob a orientação de uma religiosa competente.

66. Para ser válido, o Noviciado constará de doze meses que devem passar-se na comunidade do Noviciado. A ausência da casa do Noviciado que ultrapassar três meses, contínuos ou não, tornará inválido o Noviciado. Uma ausência de quinze dias deverá ser recuperada. Outros doze meses, fora da comunidade do Noviciado, poderão ser consagrados a uma ou várias experiências apostólicas, de acordo com a noviça, a Responsável pela formação e a Vigária.

A Vigária pode prolongar o tempo do Noviciado, mas este não deverá ir além de dois anos e meio.

67. Tempo suficiente deverá ser previsto, durante essa etapa, para um programa que compreenda:

- formação à oração,
- conhecimento progressivo da Bíblia e da teologia,
- iniciação ao espírito de Santo Agostinho e dos Fundadores,
- estudo da Regra de Santo Agostinho e de nossas Constituições,
- história da Congregação,
- formação à vida apostólica,
- iniciação aos votos,
- formação psicológica e pedagógica.

Esse conjunto deve situar-se no contexto de uma análise da situação atual, local e mundial, indispensável para compreender a realidade e agir com lucidez.

68. Compete à Vigária, com voto deliberativo de seu Conselho, nomear uma professa perpétua como Responsável pela formação (Mestra de Noviças) nesse período. A nomeação deve ser ratificada pela Superiora Geral, com o consentimento de seu Conselho.

69. A Responsável pela formação há de discernir e pôr à prova a vocação da noviça. Ajudá-la-á a integrar os diferentes elementos de sua formação e a aprofundar, pessoalmente e em comunidade, sua busca de Cristo e seu desejo de segui-Lo.

70. Uma vez terminado o tempo do Noviciado, a noviça dirigirá um pedido por escrito à Vigária em vista de sua Profissão. Se, após diálogo com a noviça, esta for considerada apta à Profissão, a admissão aos votos temporários será decidida pela Vigária, com voto deliberativo de seu Conselho e o parecer da Responsável pela formação.

Levar-se-á em conta o parecer das comunidades da Congregação que participaram da caminhada da noviça.

71. Por sua Profissão, a Irmã consagrada a Deus pelo ministério da Igreja, compromete-se publicamente a seguir a Cristo, pobre, obediente, no celibato consagrado, e a viver em comunidade, conforme o projeto apostólico da Congregação.

De seu lado, esta promete ajuda e apoio à nova professa para sua vida na Congregação. (D.C.654)

72. A fórmula dos votos temporários na Congregação é a seguinte:

« Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. Amém. Em presença desta Comunidade eclesial, eu, Irmã, me comprometo livremente, por voto, e por diante de você, Irmã (nome e função da Superiora) a viver, em seguimento de Jesus Cristo, a pobreza, a obediência e a castidade, segundo as nossas Constituições.

Assumo este compromisso na Congregação de Nossa Senhora onde, conforme a Regra de Santo Agostinho, a busca de Deus se prossegue na comunhão fraterna e na partilha dos bens.

Segundo o espírito dos Fundadores, prometo participar da missão educativa da Congregação na Igreja, a serviço dos Jovens e de sua salvação em Jesus Cristo. »

(A Irmã acrescentará; se o desejar, alguns elementos de expressão pessoal, aprovados pela Vigária).

TEMPO DA PROFISSÃO TEMPORÁRIA

73. Esta etapa tem por finalidade o aprofundamento da vocação religiosa na Congregação, através de um trabalho apostólico educativo e o prosseguimento dos estudos correspondentes às aptidões e à missão da Irmã.

74. Durante esse período, cada professa será acompanhada por uma Irmã, professa perpétua. Esta receberá mandato da Vigária. Ajudará a nova professa a avaliar e a aprofundar sua vida religiosa.

75. A duração da Profissão temporária será de três anos. Uma vez terminado esse tempo, a professa dirigirá um pedido por escrito à Vigária, em vista de sua Profissão perpétua. Após diálogo com ela, a Vigária, com o voto deliberativo de seu Conselho e após consulta à Responsável pela formação, decidirá a admissão aos votos perpétuos, se a Irmã for considerada apta.

76. Levar-se-á em conta o parecer das comunidades da Congregação que participaram da caminhada e da vida da professa.

77. Cada Vicariato deverá assegurar as condições favoráveis para que a Irmã possa preparar-se aos seus votos perpétuos.

78. A decisão de admissão ou de não admissão à Profissão perpétua deverá ser ratificada pela Superiora Geral, com o voto deliberativo de seu Conselho.

79. Se se julgar oportuno prolongar o período de Profissão temporária, a Vigária, com o voto deliberativo de seu Conselho, de acordo com a Responsável pela formação e a Irmã interessada, poderá permitir renovações sucessivas dos votos temporários, a cada ano, durante três anos.

Se o período dos votos temporários devesse se prolongar mais de seis anos, seria necessário consultar a Superiora Geral. No entanto esse período não poderá ultrapassar nove anos.

80. A fórmula dos votos perpétuos na Congregação é a seguinte:

« Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. Amém. Em presença desta Comunidade eclesial, eu, Irmã me comprometo livremente, por voto, e para sempre, diante de você, Irmã (nome e função da Superiora) a viver, em seguimento de Jesus Cristo, a pobreza, a obediência e a castidade, segundo as nossas Constituições.

Assumo este compromisso na Congregação de Nossa Senhora onde, conforme a Regra de Santo Agostinho, a busca de Deus se prossegue na comunhão fraterna e na partilha dos bens.

Segundo o espírito dos Fundadores, prometo participar da missão educativa da Congregação na Igreja, a serviço dos Jovens e de sua salvação em Jesus Cristo. »

(A Irmã acrescentará, se o desejar, alguns elementos de expressão pessoal, aprovados pela Vigária).

RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO

81. As Responsáveis, às quais foi confiado o serviço da formação nas diferentes etapas, são chamadas a aprofundar sua vida de relação com Deus e com os outros, a fim de se formarem progressivamente para a escuta, o conselho, a partilha, o diálogo, o discernimento.

FORMAÇÃO PERMANENTE

82. A formação deverá prosseguir e aprofundar-se durante toda a vida. Consciente dessa necessidade, cada Irmã há de assegurar a si mesma essa formação, em diálogo com as Superiores que, nos diferentes níveis da Congregação terão o cuidado de torná-la possível, dando-lhe o tempo e os meios necessários.

ORGANIZAÇÃO DA CONGREGAÇÃO AO SERVIÇO DA VIDA APOSTÓLICA

83. Desde as origens, Pedro Fourier e Alix Le Clerc, convencidos de que o Espírito Santo está presente em cada uma das Irmãs, sempre quiseram que o conjunto das Irmãs participasse o mais possível da elaboração das decisões. Desejaram uma forma de governo que garantisse à Congregação a unidade, então considerada por todas como fundamental.

84. Por nossa vez, também procuramos expressar, através de nossas próprias estruturas, que, juntas, somos responsáveis pela unidade da Congregação e pelos caminhos a seguir.

85. Queremos que a organização da Congregação, respeitando as pessoas, esteja a serviço de nossa vida apostólica; que assegure a mobilidade necessária para responder à diversidade dos apelos e nos permita o aprofundamento dos laços entre nós, favorecendo a comunicação e a partilha, em vista da missão.

86. Levando em conta as exigências canônicas, adotamos, pois, estruturas de governo que, nos diversos níveis de decisão, garantam uma ampla participação das Irmãs em tudo o que se refere à vida e aos engajamentos da Congregação.

NO PLANO LOCAL

87. A organização da vida fraterna leva em conta a missão da Congregação e as orientações do Vicariato. A verdadeira comunidade supõe laços profundos em Jesus Cristo; as Irmãs procuram, em corresponsabilidade, discernir a vontade de Deus.

88. As comunidades vivem em casas canonicamente erigidas. Cada comunidade tem uma Superiora. A duração de seu mandato é de três anos. Pode ser renovado.

Cada comunidade tem um Conselho local cuja composição será determinada pelos Estatutos dos Vicariatos.

89. A Superiora local estará atenta a cada uma das Irmãs e se preocupará com a coesão e a unidade da comunidade; favorecerá a comunicação entre todas, procurando manter vivas as suas opções apostólicas. Autenticará as decisões tomadas comunitariamente. Cabe-lhe igualmente autorizar conferências espirituais para a comunidade. (D.C.765)

90. As Superiores locais são nomeadas pela Vigária, com o consentimento de seu Conselho e após consulta às Irmãs das respectivas comunidades.

NO PLANO VICARIAL

91. Um conjunto de casas forma um Vicariato.

92. Os Vicariatos são erigidos pela Superiora Geral com voto deliberativo de seu Conselho, após consulta às Irmãs interessadas.

93. Os limites de um Vicariato podem ser modificados pela Superiora Geral com voto deliberativo de seu Conselho, após consulta aos Conselhos dos Vicariatos em questão.

94. Cada Vicariato, conforme sua composição e o lugar de sua implantação, apresenta uma fisionomia própria.

95. As estruturas de governo e de participação de cada Vicariato refletirão as suas características e serão determinadas nos seus Estatutos.

96. Antes de serem postos em prática, esses Estatutos deverão ser aprovados pela Superiora Geral, com voto deliberativo de seu Conselho.

97. Os Estatutos do Vicariato determinarão:

- a composição da Assembleia Vicarial e a duração do mandato de seus membros. O número de membros eleitos para a Assembleia Vicarial deve ser pelo menos igual ao número dos membros de direito,
- o modo de designação da Vigária. Em todos os casos, a escolha final da Vigária deverá ser ratificada pela Superiora Geral, com o consentimento de seu Conselho,
- a duração de seu mandato, o modo e as possibilidades de renovação desse mandato,
- o número de Conselheiras do Vicariato,
 - o modo de designá-las,
 - a duração de seu mandato,
 - o modo e as possibilidades de renovação de seu mandato,
- o modo de designação da Ecônoma Vicarial,
 - duração de seu mandato,
 - o modo e as possibilidades de renovação desse mandato.

A Assembleia Vicarial

98. Segundo os princípios de corresponsabilidade e de subsidiariedade, as Assembleias das Irmãs têm uma grande importância na Congregação.

A Assembleia Vicarial compõe-se da Vigária, das Conselheiras Vicariais e dos membros designados conforme os Estatutos do Vicariato.

99. A Assembleia Vicarial deve:

- elaborar os Estatutos do Vicariato,
- revisá-los periodicamente, particularmente após cada Capítulo Geral,
- eleger as delegadas e suplentes ao Capítulo Geral,
- avaliar a vida do Vicariato,
- determinar as grandes linhas de ação do Vicariato, concernentes à missão, levando em conta as orientações do Capítulo Geral e das outras reuniões internacionais.

O Conselho Vicarial

100. O Conselho Vicarial se compõe da Vigária e das Conselheiras Vicariais.

Seu papel, respeitando a função própria da Vigária, é de:

- promover a unidade do Vicariato,
- garantir a execução das orientações da Assembleia Vicarial,
- coordenar o conjunto das atividades do Vicariato,
- cuidar da animação do Vicariato,

- favorecer a comunicação entre as Irmãs e suscitar a participação de todas na reflexão e nas tomadas de decisão.

As Conselheiras Vicariais devem dar seu consentimento ou seu parecer para a validade de certas decisões da Vigária, de acordo com o Direito Canônico e as Constituições.

101. Ao refletir sobre a evolução da vida religiosa, na fidelidade à missão da Congregação, as Irmãs do Conselho Vicarial estarão sempre atentas aos apelos da Igreja, do país e do mundo.

102. Os membros do Conselho Vicarial são eleitos pelas Irmãs do Vicariato, segundo os Estatutos.

103. O número de Conselheiras Vicariais, a duração e as possibilidades de renovação de seu mandato, serão determinados pelos Estatutos.

A Vigária

104. Em cada Vicariato, a Vigária é a Superiora Maior, tem autoridade sobre todas as comunidades e Irmãs do Vicariato, respeitando o princípio de subsidiariedade. Governa de acordo com o Direito Canônico e o Direito próprio da Congregação.

105. A Vigária responde pelo Vicariato perante a Congregação, a Igreja e as autoridades civis.

106. Para ser Vigária, uma Irmã deve ser professora perpétua há três anos.

107. A duração do mandato da Vigária é de três anos. Os Estatutos dos Vicariatos determinarão as possibilidades e as modalidades de renovação desse mandato. Mas as Vigárias não poderão cumprir mais de três mandatos sucessivos.

108. A Vigária é membro de direito do Capítulo Geral, do Conselho Geral Ampliado e da Assembleia Vicarial.

109. A Vigária convoca e preside o Conselho, encaminha suas deliberações e toma as decisões validamente quando - nas questões indicadas no Direito Canônico ou nas Constituições - ela tiver obtido o consentimento ou pedido o parecer de seu Conselho.

110. A Vigária trabalhará em estreita colaboração com suas Conselheiras e as consultará frequentemente.

111. Com o parecer de seu Conselho, a Vigária decide:
- as mudanças de Irmãs de um Vicariato para outro, propondo-as à ratificação do Conselho Geral,

- as mudanças de Irmãs no interior do Vicariato,
- a admissão de uma candidata à etapa inicial de formação,
- a admissão de uma postulante ao Noviciado,
- a não admissão de uma noviça aos votos temporários,
- a não admissão de uma Irmã de votos temporários à renovação de sua Profissão temporária.

Com o consentimento de seu Conselho, a Vigária decide

- a admissão de uma noviça aos votos temporários e às renovações sucessivas,
- a ereção de novas casas, com o prévio consentimento escrito do Bispo do lugar,
- a alienação de um bem temporal da Congregação, se o seu valor não atingir a soma fixada pela Santa Sé ou se não se tratar de um bem precioso ou doado por voto à Igreja,
- a autorização a dar a uma Irmã de viver temporariamente fora de uma casa da Congregação, mas não mais do que um ano, salvo por razões de saúde, estudos ou apostolado a exercer em nome da Congregação;

designa as Superiores locais, após consulta às comunidades em questão;

aprova a contabilidade do Vicariato;

autoriza as Irmãs a publicar escritos que tratem de questões religiosas ou morais;

propõe à ratificação do Conselho Geral:

- a nomeação das Responsáveis pela formação,
- a nomeação da Econômica Vicarial,
- a admissão ou não admissão de uma Irmã aos votos perpétuos,
- a prolongação dos votos temporários além de seis anos, até o máximo de nove anos;

propõe à decisão da Superiora Geral:

- a ereção, a transferência ou o fechamento de uma casa de formação,
- o fechamento de uma casa, após consulta ao Bispo,
- o fechamento ou transformação de uma obra existente, após consentimento do Bispo,
- a autorização, em certos casos, para uma noviça fazer seu Noviciado em uma outra casa da Congregação.

112. A Vigária regulamentará todas as outras questões referentes à formação inicial e à formação permanente, segundo as normas do Direito Canônico e das Constituições.

113. A Vigária pode autorizar uma Irmã a modificar seu testamento, a mudar o administrador de seus bens ou o uso de suas rendas.

114. No que concerne aos casos de desligamento da Congregação, a Vigária agirá com o parecer ou com o consentimento de seu Conselho, segundo as normas do Direito Canônico, e transmitirá o processo à autoridade competente.

115. A Vigária, ou sua delegada, visita a cada ano as Irmãs de seu Vicariato. Mantém o Conselho Geral informado acerca da vida de seu Vicariato, utilizando os meios convenientes.

Esses meios serão determinados de comum acordo entre o Conselho Geral e o Conselho Vicarial.

A Ecônoma Vicarial

116. A Ecônoma Vicarial administra os bens do Vicariato, sob a autoridade da Vigária e de seu Conselho. A duração e as possibilidades de renovação de seu mandato serão determinadas nos Estatutos do Vicariato.

OS GRUPOS

117. As comunidades que, por sua situação particular, não pertencem a um dos Vicariatos existentes, constituem Grupos que dependem diretamente do Generalato. Uma estrutura intermediária entre os Grupos

e o Generalato poderá ser criada pelo Conselho Geral, de acordo com as Irmãs interessadas.

Desde o Capítulo Geral de 2014, esta estrutura intermediária foi estabelecida e é denominada Delegação.

NO PLANO GERAL

118. Todas as Irmãs dos Vicariatos, das Delegações e dos Grupos constituem a Congregação em seu conjunto.

119. A Congregação assegura sua unidade e seu dinamismo apostólico na Igreja:

- pelo Capítulo Geral,
- pela Superiora Geral e suas Conselheiras, que formam juntas o Conselho Geral.

O Capítulo Geral

120. A Congregação, representada por suas delegadas, reúne-se periodicamente em Capítulo Geral.

O Capítulo Geral é a primeira autoridade interna da Congregação ; sinal de unidade, age colegiadamente e tem poder legislativo.

Reúne-se para:

- manter vivo o espírito dos Fundadores e aprofundar a tradição espiritual da Congregação,
- avaliar a vida do conjunto da Congregação,
- pôr-se à escuta dos grandes problemas do mundo para discernir as urgências,
- decidir as linhas de orientação da Congregação e definir prioridades,
- eleger a Superiora Geral e as Conselheiras Gerais (a primeira Conselheira eleita sendo a Vigária Geral),
- pedir à Santa Sé a autorização para modificar um ou diversos pontos das Constituições, uma vez que estas tenham sido aprovadas,
- rever periodicamente o Livro Anexo.

121. O Capítulo Geral ordinário de eleição e de administração será convocado cada seis anos.

122. Se a Superiora Geral não pode terminar seu mandato, a convocação de um Capítulo será feita pela Vigária Geral, de modo que este se reúna nos seis meses que se seguirem à vacância.

123. Para convocar um Capítulo Geral extraordinário de administração, é necessário um voto deliberativo do Conselho Geral, após consulta às Vigárias e a seus Conselhos.

124. Fazem parte do Capítulo Geral:

- os seguintes membros do governo geral : a Superiora Geral e as Conselheiras, a Secretária Geral, a Ecônoma Geral,
- as Vigárias,
- as Responsáveis das Delegações,
- delegadas dos Vicariatos, das Delegações e dos Grupos. Compete ao Conselho Geral determinar o número de delegadas dos Vicariatos, das Delegações e dos Grupos, de tal maneira que o número total de delegadas seja sempre superior ao número de membros de direito.

125. Têm voz passiva para serem delegadas ao Capítulo Geral as professoras perpétuas.

126. O Capítulo será presidido pela Superiora Geral ou, em sua falta, pela Vigária Geral.

127. A Superiora Geral ou, em sua falta, a Vigária Geral, fará leitura ao Capítulo de um relatório sobre o estado da Congregação e sobre os principais acontecimentos, desde o Capítulo Geral precedente.

128. A Ecônoma Geral apresentará em seguida o relatório sobre o estado econômico da Congregação, que ela terá preparado e submetido à aprovação do Conselho Geral.

Eleição da Superiora Geral

129. A Superiora Geral deve ser professa perpétua há, pelo menos, dez anos.

130. A Superiora Geral é eleita por seis anos ; pode ser reeleita para um segundo sexênio.

131. A eleição faz-se por escrutínio secreto, com maioria absoluta, segundo as normas expostas no Livro Anexo. A Irmã eleita assumirá o cargo depois de ter expressado a sua aceitação.

Eleição das Conselheiras Gerais

132. Após a eleição da Superiora Geral e sob sua presidência, proceder-se-á, no momento oportuno, a eleição das Conselheiras Gerais. Serão eleitas por escrutínio separado e secreto, com maioria absoluta no primeiro e no segundo turno; com maioria relativa no terceiro turno.

133. Para ser eleita para esses cargos, é preciso ser professa perpétua.

134. As Conselheiras Gerais são eleitas por seis anos ; podem ser reeleitas para um segundo sexênio.

135. A Secretária Geral, que pode ser escolhida dentre as Conselheiras Gerais, é nomeada pela Superiora Geral, com o consentimento do seu Conselho, para o mandato desta Superiora geral e seu Conselho. Ela pode ser renomeada para um segundo sexênio.

136. A Ecônoma Geral, que pode ser escolhida dentre as Conselheiras Gerais, é nomeada pela Superiora Geral, com o consentimento do seu Conselho, para o seu mandato e do seu Conselho. Ela pode ser renomeada para um segundo sexênio.

137. Todos os assuntos do Capítulo devem ser regulados pela maioria absoluta. O voto será, normalmente, secreto.

138. A maioria de 2/3 dos votos é necessária para modificar um ponto das Constituições aprovadas e encaminhar o pedido junto à Santa Sé. Ser-lhe-á reservada a interpretação autêntica.

139. O Capítulo Geral pode estabelecer prescrições ou disposições que permanecerão em vigor, a menos que um Capítulo Geral subsequente as revogue.

140. O Capítulo Geral decidirá, por voto, o fim de seus trabalhos e a Superiora Geral declarará seu encerramento.

141. A Superiora Geral notificará à Congregação o resultado das eleições e as decisões do Capítulo, que entrarão em vigor a partir desta promulgação.

O Conselho Geral

142. O Conselho Geral se compõe da Superiora Geral e das Conselheiras Gerais.

143. Os membros do Conselho Geral, respeitando a função própria da Superiora Geral, assumem juntos a responsabilidade do governo.

144. Atento aos apelos da Igreja e do mundo, o Conselho é uma comunidade de discernimento a serviço da missão da Congregação.

145. Ajuda os Vicariatos, as Delegações e os Grupos:

- a manter o Espírito da Congregação,
- a assumir plenamente as orientações e as prioridades definidas pelo Capítulo Geral.

Empenhar-se-á em promover a unidade e a vitalidade da Congregação.

146. A Superiora Geral e as Conselheiras estarão especialmente atentas a que a riqueza das experiências vividas pelas Irmãs, nas diferentes realidades onde estão

inseridas, seja partilhada com todas. Terão sempre em vista essa tarefa quando visitarem os Vicariatos, as Delegações e os Grupos e empregarão todos os meios de comunicação necessários para cumpri-la.

A internacionalidade da Congregação será assim fonte de vitalidade e de renovação contínua para todas.

A Superiora Geral

147. A Superiora Geral tem autoridade sobre todos os Vicariatos, Delegações, Grupos e Irmãs da Congregação, respeitando o princípio de subsidiariedade, e governa conforme o Direito Canônico e o Direito próprio da Congregação.

148. A Superiora Geral responde pelo conjunto da Congregação perante a Igreja e as autoridades civis.

149. Há de encontrar em suas Conselheiras a ajuda necessária para cumprir sua tarefa, que exige grande capacidade de escuta e de relacionamento, de animação e de interpelação.

150. A Superiora Geral convoca e preside o Conselho, encaminha suas deliberações e toma as decisões, mas antes deve ter o consentimento de seu Conselho ou ter pedido seu parecer nos casos previstos pelo Direito Canônico e as Constituições.

151. Em casos particulares, ela tem o direito de dispensar de alguns artigos disciplinares das Constituições que não atinjam a essência da Congregação.

152. Delega sua autoridade, em caso de necessidade, segundo as Constituições e o Direito Canônico.

153. A Superiora Geral visita, pessoalmente ou por uma delegada, todas as comunidades da Congregação, uma vez cada três anos, ou mais vezes, se necessário.

A duração dessas visitas será suficientemente longa para entrar em contato com a realidade do país visitado e encontrar as Irmãs que nele estão inseridas.

154. As Conselheiras Gerais assistem a Superiora Geral, conforme as Constituições.

155. No Conselho Geral, cooperam plenamente na elaboração das decisões.

156. Para determinadas tarefas, as Conselheiras Gerais poderiam ter poderes delimitados, delegados pela Superiora Geral.

157. As Conselheiras Gerais serão pelo menos três.

158. Com o parecer de seu Conselho, a Superiora Geral ratifica as transferências de Irmãs de um Vicariato para outro Vicariato ou para um Grupo e vice-versa, ou de um Grupo para outro Grupo.

Com o consentimento de seu Conselho, a Superiora Geral:

nomeia

- a Ecônoma Geral e a Secretária Geral,
- a Responsável pela Delegação após consulta às irmãs a quem diz respeito,

aprova

- os Estatutos dos diferentes Vicariatos,
- as contas gerais da Congregação;

ratifica

- a eleição das Vigárias,
- a escolha das Responsáveis pela formação,
- a escolha das Ecônomas Vicariais,
- a eleição das delegadas e suplentes ao Capítulo Geral,
- a admissão ou não admissão de uma Irmã à Profissão perpétua;

concede

- concede uma prolongação de, no máximo, três anos, dos votos temporários; (cf. 79)

decide, de acordo com as propostas das Vigárias

- a ereção, a transferência ou o fechamento dos Noviciados e outras casas de formação,

- o fechamento de uma casa,
- o fechamento ou a transformação de uma obra;

convoca

- o Capítulo Geral ordinário,
- um Capítulo Geral extraordinário de administração,
- as reuniões em nível internacional;

fixa

- o número das delegadas para o Capítulo Geral,
- o lugar do Capítulo Geral,
- o número de delegadas para as reuniões gerais que comportam delegadas;

autoriza

- uma noviça a fazer seu Noviciado fora do Noviciado comum,
- a transferência de uma Irmã para um outro Instituto,
- a admissão de uma Irmã de um outro Instituto,
- uma Irmã professa perpétua a renunciar a seus bens patrimoniais,
- a readmissão na Congregação de uma antiga noviça, professa temporária ou professa perpétua, legitimamente desligada, sem refazer o Noviciado;

concede

- uma exclaustração, que não poderá ir além de três anos,

- o indulto para deixar a Congregação a uma professa temporária.

159. Será necessário um voto deliberativo para erigir um novo Vicariato ou modificar os limites dos Vicariatos existentes assim como para constituir um novo Grupo ou uma nova Delegação.

160. Por voto colegiado, a Superiora Geral e seu Conselho poderão decretar, conforme as normas do Direito Canônico, o desligamento de uma professa temporária ou perpétua (neste caso, o Conselho deverá comportar quatro membros, além da Superiora Geral).

161. O pedido de secularização, feito após madura reflexão e por motivos muito graves, ponderados diante do Senhor, por uma professa perpétua, será transmitido à Santa Sé pela Superiora Geral, que a ele anexará seu parecer pessoal e o de seu Conselho.

162. No que concerne aos casos de desligamento da Congregação, a Superiora Geral agirá com o parecer ou o consentimento de seu Conselho, segundo as normas do Direito Canônico (D.C. 684 a 703) e transmitirá o processo à Santa Sé se necessário.

As Irmãs que legitimamente se separam da Congregação ou dela são dispensadas, nada podem exigir pelos serviços prestados. Todavia a Congregação demonstrará para com elas justiça e caridade. (D.C. 702)

163. Se a Superiora Geral crê dever demitir-se de seu cargo, é à instância superior, isto é, à Santa Sé que compete aceitar ou recusar sua demissão.

Por outro lado, se as Conselheiras Gerais, por um voto unânime e secreto, julgam que a Superiora Geral tornou-se incapaz de exercer seu cargo, elas deverão avisar a Santa Sé.

A Secretária Geral

164. A Secretária Geral desempenha sua função em estreita ligação com o Conselho Geral.

A Secretária Geral:

redige

- a ata das sessões do Conselho Geral, a faz assinar pela Superiora Geral, assinando-a ela própria,
- as atas que se referem aos assuntos da Congregação;

cuida

cuida que sejam classificados e conservados nos arquivos todos os documentos, livros e escritos concernentes à história e à administração da Congregação.

A Ecônoma Geral

165. A Ecônoma Geral desempenha sua função sob a autoridade da Superiora Geral e de seu Conselho.

Poderá ser convidada para as reuniões do Conselho Geral quando as questões tratadas se referem à sua responsabilidade.

A Ecônoma Geral:

participa da reflexão e da busca em favor da promoção da justiça,

administra, gere e supervisiona os bens em nível geral, segundo as prioridades da Congregação,

coordena a partilha em nível internacional,

cuida da formação permanente das Ecônomas Vicariais e de suas equipes, informa-as e colabora estreitamente com elas.

ADMINISTRAÇÃO E USO DOS BENS A SERVIÇO DA VIDA APOSTÓLICA

166. Em tudo o que concerne à administração e ao uso dos bens, procuramos expressar por gestos concretos o nosso desejo de simplicidade de vida e de partilha entre nós e com nossos irmãos e irmãs, em vista de uma situação mais justa no mundo. É nessa perspectiva que vemos a comunidade de bens na Congregação.

167. A Congregação, os Vicariatos, as Delegações, os Grupos e as Comunidades podem adquirir, possuir, administrar e alienar bens móveis e imóveis, segundo o Direito Canônico e as Constituições.

168. Em cada nível, a administração desses bens é confiada a uma Irmã, sob a direção e o controle das respectivas Responsáveis:

- A Ecônoma local administra os bens da comunidade local,
- A Ecônoma Vicarial administra os bens do Vicariato e supervisiona a contabilidade das comunidades do Vicariato,

- A Ecônoma Geral administra os bens da Congregação, como tais, e supervisiona a contabilidade dos Vicariatos.

As Ecônomas, se necessário, podem ser ajudadas por uma equipe.

169. Todas as Irmãs e todas as comunidades, segundo suas possibilidades e as necessidades do conjunto, participam da caixa comum, em nível vicarial. Os Vicariatos, as Delegações e os Grupos fazem o mesmo no que concerne à caixa comum em nível geral.

170. A autorização da Santa Sé é exigida para alienar objetos preciosos assim como bens da Congregação cujo valor ultrapasse a soma determinada pela Santa Sé. A mesma regra se aplica quando se trata de um empréstimo superior a essa soma.

171. Compete à Superiora Geral, com o consentimento de seu Conselho, dar as determinações necessárias para a aplicação das normas das Constituições concernentes à administração dos bens em nível geral, vicarial e local.

CONCLUSÃO

172. Tendo assumido compromisso com a Congregação por nossa Profissão, observamos estas Constituições aprovadas pela Igreja. Elas exprimem a nossa maneira própria de viver o Evangelho, na fidelidade ao carisma que nos legaram os Fundadores.

« "Elas guardarão para sempre, impressa no fundo de seu coração, esta palavra tão rica e divina ... : QUODCUMQUE DIXERIT VOBIS FACITE, fazei tudo o que vos disser meu Filho, vosso Deus, e, ao pronunciar estas quatro dignas palavras, ... se persuadirão de que Ela lhes ensina assim, como Mãe e Mestre, a fazer pontualmente e da melhor maneira tudo que Nosso Senhor lhes diz em seus mandamentos, nas suas Regras e Constituições, nas suas inspirações e nas prescrições de suas Superiores que são seus Lugar-Tenentes. »

(PEDRO FOURIER)

Constituições de 1640. 2ª parte- 1,7.

Do dever das Irmãs da Congregação para com a Bem-aventurada Virgem Maria, sua tão digna e amável Mãe.

*Que o Senhor nos conceda a graça
de observar todos esses preceitos com amor,
como pessoas livres
que não estão mais sob o jugo da lei,
mas sob a graça.*

Conforme a Regra de Santo Agostinho VI,4.

ÍNDICE

DECRETO	2
CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA	4
INTRODUÇÃO HISTÓRICA.....	7
ESPIRITUALIDADE.....	15
VIDA APOSTÓLICA	21
VIDA FRATERNA.....	25
VIDA DE ORAÇÃO.....	29
VOTOS.....	33
CELIBATO CONSAGRADO	34
POBREZA.....	36
OBEDIÊNCIA	40
FORMAÇÃO	43
ADMISSÃO À ETAPA INICIAL (postulado)	44
ETAPA INICIAL: POSTULADO.....	44
NOVICIADO	46
TEMPO DA PROFISSÃO TEMPORÁRIA	50
RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO	52
FORMAÇÃO PERMANENTE	52
ORGANIZAÇÃO DA CONGREGAÇÃO AO SERVIÇO DA VIDA APOSTÓLICA.....	53
NO PLANO LOCAL.....	54
NO PLANO VICARIAL.....	55
OS GRUPOS	62
NO PLANO GERAL.....	63
ADMINISTRAÇÃO E USO DOS BENS A SERVIÇO DA VIDA APOSTÓLICA	77
CONCLUSÃO	79

